



**Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.130/0001-62**

**LEI N.º 391/2014**

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 379/2013 – que Autoriza Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga/MG, aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O quadro constante do Art. 1º da Lei Municipal n.º 3796/2013 – que Autoriza Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Manut. Convênio com a ACALEM	4.000,00
Fundo Estadual de Saúde (Farmácia Básica)	20.000,00
Consórcios Intermunicipais de Saúde / CIS-MIRECAR	100.000,00
APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais / Caratinga	150.000,00
Associação de Amp. Doentes Mentais São João Batista	15.000,00
Manut. Convênio com a APAC	12.000,00
Associação Mineira de Municípios	5.000,00
Manut. Convênio Assoc. Circ. Tur. Rota do Muriqui	5.000,00
Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Caratinga	150.000,00
Manut. Convênio Hospital de Inhapim (SOBHEI)	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>521.000,00</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial, no valor de R\$ 60.000,00




**Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.130/0001-62**

(sessenta mil reais), utilizando como os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações necessárias no Plano Plurianual de 2014/2017, para fins de compatibilização da despesa.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Piedade de Caratinga, 10 de junho de 2014.



**Adolfo Bento Neto**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Piedade de Caratinga**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.130/0001-62**

**MENSAGEM**

*Projeto de Lei  
nº 10*

Piedade de Caratinga, 05 de maio de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exm. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Alteração na Lei Municipal n.º 379/2013

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 379/2013 – que Autoriza Concessão de Subvenções, Contribuições, Auxílios Financeiros para o exercício de 2014.

O projeto em questão trata da inclusão de nova subvenção no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao Hospital de Inhapim (SOBHEI), para manutenção dos serviços de atendimentos das ações em saúde.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

  
**Adolfo Benito Neto**

**Prefeito Municipal**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Evânio Casseiro de Lima**

DD - Presidente da Câmara Municipal de  
Piedade de Caratinga - MG

**Recebemos**  
Em... de... 2014  
